

DECRETO MUNICIPAL N° 1.915/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

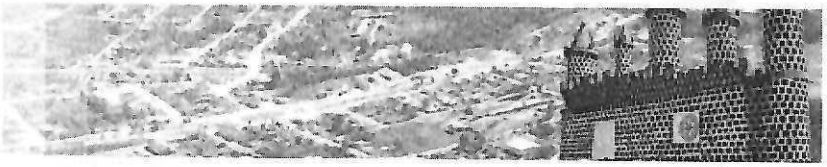
ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2016, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e Lei 2.383/2015 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.382 de 29 de Setembro de 2015 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	02
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAÚDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR001579	**2099**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47-3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
2099	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR001579	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0123	69.996,09
TOTAL							**69.996,09**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 69.996,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos),** com a seguinte classificação orçamentária:

02 – <u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>

02.14 – <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>

10.301.1001.2.099 – Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR001579

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123	R$	69.996,09
SUB TOTAL	**R$**	**69.996,09**
TOTAL GERAL	**R$**	**69.996,09**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2016TR001579**, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra – SC, no valor de **R$ 69.996,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos).**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 28 de Junho de 2016

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 28 / 06 / 2016.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br